



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

Lei n.º551/2010 de 07 de Dezembro de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE ESTA CONSTRUÍDO O PRÉDIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PARA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SALA DESTINADA AOS ADVOGADOS E O PLENO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR *MARTINS DIAS DE OLIVEIRA* – DD. Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a **DOAR** ao Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, um terreno urbano com área de 4.160,00 m² (quatro mil cento e sessenta metros quadrados), correspondente ao lote 07, da quadra 06, do Loteamento Parque da Américas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, conforme Mapa e memorial Descritivo, anexo; constante da Matrícula de n.º R.1/13.119, em 04/11/1993, do CRI de Mirassol D' Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O terreno acima Doado é utilizado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, onde esta construído o Fórum da Comarca de Porto Esperidião.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as Leis municipais de n.º 485/2008 de 19 de Agosto de 2008 e a n.º 544/2010 de 13 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 10 de Dezembro de 2010.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br